C/2026/4652

23.9.2026

Parecer do Comité Económico e Social Europeu

Contributo do CESE para a Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2026: do Pacto Azul Europeu e da Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica à ação para a água a nível mundial

(parecer de iniciativa)

(C/2026/4652)

Relator: **Paul RÜBIG (AT-I)**

Correlator: **Hervé JEANNIN (FR-Cat. 2)**

Conselheiros	Durk KROL (do relator, Grupo I)
	Paula Martinelli Vieira da Rosa (do correlator, Cat. 2)
Decisão da Plenária	23.10.2025
Base jurídica	Artigo 52.º, n.º 2, do Regimento
	Parecer de iniciativa
Competência	Comissão Consultiva das Mutações Industriais (CCMI)
Adoção em secção	20.5.2026
Adoção em plenária	18.6.2026
Reunião plenária n.º	606
Resultado da votação (votos a favor/votos contra/ /abstenções)	182/0/4

1. Conclusões e recomendações

1.1. O Comité Económico e Social Europeu (CESE) sublinha a importância da Conferência das Nações Unidas sobre a Água, porque é necessário que a resiliência hídrica se torne uma prioridade estratégica e uma política de pleno direito a nível mundial, tal como acontece a nível da União Europeia (UE). Ao ritmo atual, a gestão sustentável da água não será uma realidade antes de 2049. O CESE apela para uma mudança de paradigma: passar da utilização linear da água para sistemas circulares, reconhecendo a água como um bem público com valor social, ambiental e económico.

1.2. A água é um recurso estratégico para o desenvolvimento económico, a resiliência da sociedade, a adaptação às alterações climáticas e ecossistemas saudáveis. As políticas devem promover a eficiência, o investimento e a gestão integrada no nexo entre água, energia, matérias-primas e alimentos e apoiar a transição para uma economia e uma sociedade inteligentes na gestão da água.

1.3. A água deve ser tratada como uma questão central e transversal a todas as políticas públicas. O CESE apela para uma abordagem de governação horizontal que integre a água em todos os setores e níveis de governo à escala mundial, com a participação transversal da sociedade civil.

1.4. O CESE defende que a comunidade internacional deve condenar inequivocamente os ataques contra infraestruturas hídricas essenciais, indispensáveis à sobrevivência da população civil, e reconhecer que tal constitui um crime de guerra.

1.5. O CESE recomenda a aplicação sistemática de um «teste hídrico» a todas as iniciativas políticas pertinentes da UE e a nível mundial, a fim de avaliar o seu impacto nos recursos hídricos, na eficiência hídrica e na resiliência hídrica, bem como para assegurar a coerência com os objetivos da gestão sustentável da água. A água é um bem público, pelo que a acessibilidade dos preços da água para os grupos vulneráveis é fundamental para garantir a justiça hídrica.

1.6. O CESE salienta que a consecução da resiliência hídrica requer uma mudança fundamental de comportamentos em todos os setores da sociedade. A redução do consumo e da poluição, a garantia da disponibilidade, a modernização das infraestruturas, a promoção da reutilização, a adaptação das práticas agrícolas e industriais, o reforço das ações de adaptação e atenuação das alterações climáticas e a conservação e restauro das zonas húmidas ([1]) para melhorar o armazenamento e a retenção de água (incluindo soluções baseadas na natureza) são componentes essenciais desta transição.

1.7. A resiliência hídrica e às alterações climáticas requer o restauro dos ecossistemas e das capacidades naturais de retenção de água. As soluções baseadas na natureza, incluindo as zonas húmidas, devem ser reconhecidas como infraestruturas críticas para a resiliência hídrica, ser implantadas em grande escala ([2]) e integradas em todos os diálogos.

1.8. O aumento do investimento é fundamental, mas os recursos públicos, por si só, não serão suficientes. O CESE preconiza a eliminação progressiva dos subsídios prejudiciais para o ambiente, bem como a condições favoráveis mais fortes e claras para a mobilização de investimentos privados, nomeadamente através de uma avaliação dos riscos baseada em dados concretos e de mecanismos de partilha de riscos. As abordagens de financiamento misto devem mobilizar capital público e privado e apoiar uma carteira robusta de projetos mais suscetíveis de obter financiamento no âmbito do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6. A experiência mostra que o abastecimento de água potável pelo setor público é uma boa opção para os cidadãos, uma vez que o setor público está empenhado em infraestruturas públicas sustentáveis. Assim, o financiamento dos serviços de água potável e de tratamento de águas residuais deve provir principalmente de fundos públicos, não devendo ser autorizado qualquer imposto sobre a água.

1.9. A segurança dos recursos hídricos requer prestadores de serviços sustentáveis em termos financeiros e quadros regulamentares éticos e inclusivos que promovam a sustentabilidade, a eficiência, a recuperação de custos e a avaliação comparativa do desempenho, salvaguardando simultaneamente a acessibilidade dos preços e o acesso universal.

1.10. O CESE defende um maior apoio aos serviços de água, saneamento e higiene, através de abordagens integradas e resilientes às alterações climáticas que combinem o desenvolvimento de infraestruturas, a governação e o reforço das capacidades, prestando especial atenção às comunidades vulneráveis e marginalizadas. O CESE estima que, em caso de conflito sobre a utilização da água, deve ser dada prioridade ao abastecimento de água potável.

1.11. As bacias hidrográficas devem constituir a unidade principal para a gestão, o planeamento e a análise da água, inclusive em contextos transfronteiriços. As plataformas de partes interessadas das bacias hidrográficas devem apoiar a coordenação da tomada de decisões, a partilha de dados e a afetação de recursos para melhorar a gestão partilhada da água, nomeadamente através da utilização de ferramentas digitais e da partilha de conhecimentos.

1.12. O CESE solicita que se acelere a transição para uma sociedade inteligente na gestão da água, nomeadamente através da promoção das cidades-esponja, do aumento da reutilização da água, da redução das perdas de água e da transformação do tratamento de águas residuais em sistemas de recuperação de recursos.

1.13. O CESE defende a fixação de metas mundiais para melhorar a eficiência hídrica em, pelo menos, 10 % até 2030 e para aumentar significativamente os níveis de reutilização da água em todos os setores até ao mesmo ano. Estas avaliações devem ser apoiadas por indicadores claros para acompanhar os progressos realizados.

1.14. A digitalização, os dados fiáveis, acessíveis e interoperáveis e os sistemas de inteligência artificial (IA) são fundamentais para melhorar a transparência, o desempenho e a tomada de decisões. Os quadros de acompanhamento mundiais devem abranger todos os utilizadores e todas as utilizações, com base no princípio da água certa para a finalidade certa.

([1]) As zonas húmidas são definidas na Convenção de Ramsar sobre Zonas Húmidas (1971) como «áreas de pântano, charco, turfa ou água, natural ou artificial, permanente ou temporária, com água estagnada ou corrente, doce, salobra ou salgada, incluindo áreas de água marítima com menos de seis metros de profundidade na maré baixa».

([2]) Parecer do CESE — Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica e Quadro Integrado Europeu de Resiliência Climática e Gestão de Riscos (JO C, C/2026/3223, 2.7.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2026/3223/oj).

1.15. O CESE recomenda a definição de indicadores harmonizados, mecanismos de acompanhamento e quadros de comunicação de informações, baseados nos indicadores da Organização Meteorológica Mundial (OMM) ([3]), para acompanhar os progressos realizados no domínio da resiliência hídrica e assegurar a responsabilização a nível da UE e mundial.

1.16. O CESE salienta a importância de aumentar a sensibilização do público e de melhorar a comunicação sobre os desafios relacionados com a água. A sociedade civil deve ser informada e participar ativamente nos processos de decisão, a fim de promover a mudança de comportamentos e a responsabilidade coletiva.

2. **Observações gerais**

2.1. **Água para as pessoas**: os direitos humanos à água e ao saneamento, incluindo para as pessoas em situações vulneráveis, para sociedades e economias saudáveis, sustentáveis e inteligentes na gestão da água. A água é um bem público que deve ser protegido e defendido. Não deve ser tratada como qualquer outro produto de base, em conformidade com a Diretiva-Quadro da Água e os Tratados.

2.1.1. O acesso à água e ao saneamento é um direito humano fundamental, como sublinhado pela Carta das Nações Unidas e pelo Pacto Azul Europeu. O acesso a água potável segura deve ser um direito inalienável de cada pessoa, permitindo-lhe viver uma vida digna. No entanto, em 2024, mais de 2,2 mil milhões de pessoas continuavam sem acesso a água potável gerida de forma segura. O CESE salienta que a água não pode ser reduzida a uma mercadoria ou a um simples ativo financeiro, devendo antes ser reconhecida pelo seu valor social, ambiental e económico. A pobreza hídrica ameaça a democracia e a paz. Esta abordagem deve nortear todas as políticas nacionais e internacionais relacionadas com a gestão e a governação da água.

2.1.2. Assegurar o acesso universal aos serviços de água, saneamento e higiene é essencial para a dignidade humana e o desenvolvimento sustentável. O CESE defende um maior apoio aos países parceiros através de abordagens integradas e resilientes às alterações climáticas que combinem o desenvolvimento de infraestruturas com soluções baseadas na natureza, governação e reforço das capacidades, em particular para as comunidades vulneráveis, contribuindo para a transição para uma sociedade inteligente na gestão da água a nível mundial. A tripla crise planetária ([4]) está a agravar cada vez mais os desafios relacionados com a água, incluindo as secas, as inundações, o declínio dos recursos hídricos subterrâneos e a degradação dos ecossistemas ([5]). Há que promover práticas de gestão sustentável e inteligente na gestão da água, a fim de alcançar o ODS 6 e salvaguardar os direitos humanos fundamentais. As soluções a longo prazo devem centrar-se no reforço dos ecossistemas locais, no restauro da retenção natural da água, na modernização das infraestruturas hídricas e na melhoria da governação, para impedir a deslocação de populações. As soluções devem reduzir a poluição na fonte, melhorar a disponibilidade local de água e a gestão dos recursos locais, restaurar os ecossistemas e evitar a comercialização da água.

2.1.3. O CESE reitera o seu apelo para que o Pacto Azul Europeu preveja uma abordagem unificada da pobreza hídrica, defendendo orientações para monitorizar o acesso a serviços de água e saneamento de qualidade e a preços acessíveis, com opções, avaliação de impacto e dos riscos e avaliação ao longo da sua vida útil. Salienta a necessidade de uma afetação equitativa dos recursos, da aplicação do princípio do «poluidor-pagador» e de uma forte liderança pública para uma gestão eficaz da água, impulsionando o progresso na agricultura, na indústria e na saúde, em benefício das comunidades.

2.1.4. A questão da água deve ser integrada em todos os setores e domínios de intervenção. Os governos enfrentam uma pressão crescente devido aos choques climáticos, à perda de biodiversidade e à poluição, à urbanização e ao aumento da procura no domínio da agricultura e da indústria, e ao mesmo tempo têm de fazer face a uma necessidade crescente de investimento. Tais desafios afetam os sistemas hídricos e todos os meios de subsistência.

2.1.5. A ciência e a tecnologia são essenciais para moldar a gestão da água e garantir o acesso à água potável. O CESE salienta que dados fiáveis e acessíveis e sistemas digitais melhoram a transparência, a prevenção dos riscos e o desempenho da gestão da água. Defende a utilização de dados para fundamentar a tomada de decisões com base em dados concretos, no âmbito de uma abordagem de precaução.

([3]) Consultar *State of Global Water Resources 2024*, para indicadores hidrológicos normalizados e de base científica que podem apoiar o acompanhamento da resiliência hídrica.
([4]) Alterações climáticas, perda de biodiversidade e poluição.
([5]) Parecer do CESE — Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica e Quadro Integrado Europeu de Resiliência Climática e Gestão de Riscos.

2.1.6. Devem ser aplicadas todas as medidas necessárias, incluindo as tecnologias emergentes, para assegurar uma gestão sustentável da água. As indústrias com utilização intensiva de água e a agricultura devem ser organizadas de forma a reduzir o consumo de água e a melhorar a reutilização da água.

2.1.7. Nos conflitos armados, as infraestruturas hídricas tornaram-se cada vez mais um alvo, ameaçando diretamente o direito humano à água e ao saneamento e comprometendo a estabilidade regional, com impactos persistentes durante décadas. Estes atos devem ser categoricamente condenados e sujeitos a mecanismos internacionais de responsabilização. O CESE defende que a comunidade internacional deve reconhecer inequivocamente que os ataques contra as infraestruturas hídricas críticas, indispensáveis à sobrevivência da população civil, constituem um crime de guerra e devem ser condenados.

2.1.8. O CESE salienta que a consecução da resiliência hídrica e de ecossistemas saudáveis requer uma maior sensibilização do público e uma melhor comunicação sobre os desafios relacionados com a água ([6]). O aumento da participação dos consumidores e das partes interessadas, bem como o reforço da transparência são essenciais para incentivar mudanças de comportamento e apoiar a transição para uma sociedade inteligente na gestão da água.

2.2. **Água para a prosperidade**: valorizar a água através de políticas que criem regras claras para a eficiência e o investimento, o nexo entre água, energia, matérias-primas e alimentos, promovendo uma gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos e das águas residuais, a eficiência na utilização da água em todos os setores e o desenvolvimento económico, ambiental e social, sendo necessárias condicionalidades hídricas, neste contexto.

2.2.1. O CESE salienta que a água é um alicerce vital da economia mundial, do ambiente e do bem-estar social e defende uma mudança global na forma como a água é valorizada, bem como o reconhecimento da água como uma componente fundamental para a prosperidade das sociedades, em consonância com Declaração Atualizada em prol de um Pacto Azul Europeu. Na UE, a escassez de água já afeta 29 % do território, ao passo que a procura de água por parte de indústrias essenciais poderá triplicar até 2030 ([7]). A necessidade urgente de uma gestão integrada do ciclo da água é evidente, em particular à luz da Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica.

2.2.2. O CESE salienta a necessidade urgente de a UE assumir a liderança na resolução da tripla crise planetária e das questões mundiais relacionadas com a água. A resiliência hídrica vai além das políticas climáticas e ambientais. No entanto, a resiliência hídrica e a resiliência às alterações climáticas reforçam-se mutuamente e devem ser abordadas em simultâneo, sempre que existam interligações. Dez anos após o lançamento da Agenda 2030, 2,2 mil milhões de pessoas continuam sem acesso a água potável gerida de forma segura e 3,4 mil milhões não dispõem de saneamento gerido de forma segura. Ao ritmo atual, a gestão sustentável da água não será uma realidade antes de, pelo menos, 2049. Tais disparidades constituem um risco para a prosperidade, a estabilidade e o desenvolvimento humano e devem ser prioritárias na governação geral da água da UE e no período até à futura Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2026.

2.2.3. O *stress* hídrico constitui uma limitação estrutural e social. A perda deste recurso escasso e vital representa um risco para a eficiência económica, o consumo de energia e toda a cadeia de valor da água. O CESE apoia a implantação, a nível mundial, do princípio da «prioridade à eficiência hídrica» nas estratégias industriais. Esta transição exige a passagem de modelos lineares de utilização da água para sistemas circulares de gestão da água, baseados no princípio da utilização da água certa para a finalidade certa.

2.2.4. O CESE sublinha que os dados localizáveis, acessíveis, interoperáveis e reutilizáveis são indispensáveis para uma economia inteligente na gestão da água. Reitera, com preocupação, a mensagem da sua Declaração em prol de um Pacto Azul Europeu e do seu Parecer — Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica ([8]), no sentido de que faltam estatísticas coerentes a nível da UE relativas ao abastecimento e à utilização da água por tipo. É necessária uma recolha mundial de dados inteligentes e espaços de dados interoperáveis, devendo todos os utilizadores de água ser incluídos nos quadros de acompanhamento mundial.

([6]) JO C, C/2024/6880, 28.11.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/6880/oj.

([7]) As indústrias essenciais incluem centros de dados, a produção de semicondutores e de baterias e hidrogénio (Water Europe, Socio-Economic Study on the Value of the EU Investing in Water, 2024).

([8]) JO C, C/2026/35, 16.1.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2026/35/oj.

2.2.5. Por conseguinte, o CESE defende a aplicação dos seguintes princípios orientadores:

— **Integração**: a água deve ser tratada como uma questão permanente, estratégica e transversal em todos os instrumentos de política, governação e investimento. A água não só é essencial para ecossistemas saudáveis e a adaptação às alterações climáticas, como também é a matéria-prima mais importante para as nossas sociedades e economias, em consonância com o direito humano à água.

— **Implantação de tecnologias para a eficiência e a redução da poluição**: as políticas e tecnologias que promovam a eficiência, a reutilização e a redução da poluição da água devem ser aceleradas, em consonância com o princípio 16 do Pacto Azul Europeu. Tal deve ser acompanhado por quadros de governação e políticas de competências que apoiem a implantação e por mais apoio à Comunidade de Conhecimento e Inovação nos Setores e Ecossistemas da Água, Marinhos e Marítimos (CCI da Água).

— **Compatibilidade com a estratégia industrial e agrícola**: a resiliência hídrica e as condicionalidades devem ser integradas nas políticas financeiras e industriais mundiais. O CESE reitera o seu apelo no sentido de um Pacto Azul Europeu, no âmbito do qual a água deve ser tratada como uma parte fundamental da estratégia industrial, da agricultura e dos direitos dos cidadãos da UE, o que deve refletir-se na ação externa da UE. Cabe recomendar, a nível mundial, uma abordagem equilibrada da utilização da água pelos seres humanos, pela agricultura e pela indústria, que não deve conduzir ao enfraquecimento ou à degradação dos objetivos ambientais e económicos da UE e mundiais, nomeadamente os da Diretiva-Quadro da Água, com uma redução dos encargos burocráticos. Em caso de conflito sobre a utilização, deve ser sempre dada prioridade ao acesso à água potável para consumo humano.

— **Economia circular da água**: o CESE reitera o seu apelo no sentido de uma estratégia abrangente para aumentar a reutilização ([9]), que atualmente se situa em apenas 2,4 % na UE. Os regimes de responsabilidade alargada do produtor devem ser reforçados tendo em conta os custos para os consumidores.

— **Acesso à água e acessibilidade dos preços**: o CESE recomenda que o acesso à água seja comportável e assegurado como prioridade para as pessoas e regiões vulneráveis e para a sustentação da vida.

— **Governação democrática da água**: o CESE sublinha a necessidade de sistemas de gestão da água inclusivos e transparentes. As cooperativas do setor da água são bons exemplos de modelos de governação de base comunitária que combinam a eficiência com a gestão do interesse público.

— **A água nos contratos públicos**: o CESE considera que o abastecimento de água é um bem público, uma vez que se norteia pelo interesse na prestação de serviços de qualidade elevada a preços acessíveis. Recomenda, mais uma vez ([10]), que se aplique uma «regra de ouro» ao investimento em infraestruturas públicas, a fim de salvaguardar a produtividade e o bem-estar social e ecológico das gerações futuras.

2.3. **Água para o planeta**: clima, biodiversidade, poluição, desertificação, ambiente, desde a nascente até ao mar, resiliência, preparação e redução do risco de catástrofes.

O CESE destaca os princípios 2, 3 e 6 da Declaração em prol de um Pacto Azul Europeu como parte essencial das políticas da água, a fim de assegurar a coerência com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, bem como com a legislação ambiental (qualidade) e do mercado interno (quantidade). Em consonância com a abordagem «desde a nascente até ao mar», cumpre promover a coerência entre as políticas da água e as políticas marítimas, integrando quadros de governação para enfrentar os desafios. A segurança dos recursos hídricos deve ser reconhecida como crucial e como um pilar da Estratégia para uma União da Preparação e de todas as ações em matéria de resiliência ([11]).

([9]) JO C, C/2025/107, 10.1.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/107/oj.
([10]) Ver, por exemplo, JO C 486 de 21.12.2022, p. 185, JO C 486 de 21.12.2022, p. 67 e JO C 75 de 28.2.2023, p. 102, entre outros.
([11]) JO C, C/2026/42, 16.1.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2026/42/oj..

2.3.1. A Terra é uma fonte única e singular de vida. A água está no cerne da tripla crise planetária. O crescimento demográfico e os padrões não sustentáveis de produção e consumo intensificaram o impacto das alterações climáticas, as catástrofes relacionadas com a água e a poluição industrial, incluindo os poluentes persistentes, como as substâncias perfluoroalquiladas e polifluoroalquiladas (PFAS). O CESE defende com veemência que as consequências das alterações climáticas e da perda de biodiversidade são bem conhecidas ([12]) e que é crucial adotar medidas imediatas para melhorar a gestão da água e a resiliência às alterações climáticas, nomeadamente prevenir e atenuar a poluição da água como parte integrante dos esforços internacionais de proteção do ambiente e das políticas de recuperação.

2.3.2. Os custos atuais da poluição da água são muito superiores ao investimento necessário em medidas de prevenção. Existem boas práticas em matéria de medidas de remediação a nível mundial, designadamente programas de restauro de ecossistemas em grande escala em regiões áridas e investimento estratégico em infraestruturas de transferência e armazenamento de água para dar resposta aos desequilíbrios regionais.

2.3.3. No entanto, uma solução não pode tornar-se um problema. Cada vez mais países estão a utilizar a dessalinização da água do mar para resolver situações de escassez de água potável. O CESE defende que os minerais sejam completamente separados da água do mar e reutilizados para outras finalidades ([13]), em vez de criarem novas formas de poluição e, em última análise, destruírem o ambiente ([14]).

Solicita igualmente outros meios para garantir a disponibilidade dos recursos hídricos, como a promoção de sistemas circulares de gestão da água e abastecimentos múltiplos ou não convencionais de água. Deve ser dada prioridade às soluções feitas à medida. A monitorização das descargas de águas residuais e da qualidade da água foi reduzida, a reabilitação das infraestruturas foi adiada e os riscos ambientais, sanitários e sociais estão a aumentar.

2.4. **Água para a cooperação**: cooperação transfronteiriça e internacional no domínio da água, incluindo a cooperação científica, e governação inclusiva.

2.4.1. A cooperação transfronteiriça continua a produzir resultados insuficientes. Os relatórios da ONU sobre os ODS indicam que, dos 153 países membros da ONU que partilham águas transfronteiriças, apenas 43 adotaram disposições operacionais que abrangem bacias hidrográficas partilhadas ([15]). O CESE salienta que uma governação inclusiva e justa e a cooperação transfronteiriça são essenciais para alcançar uma sociedade inteligente na gestão da água e assegurar a paz, a estabilidade e a resiliência.

2.4.2. As plataformas de cooperação regional, incluindo as organizações de bacias hidrográficas e as redes regulamentares que reúnem poderes públicos, o setor agrícola, a indústria, as instituições financeiras e os institutos de investigação, podem desempenhar um papel fundamental na conversão dos compromissos mundiais em ações regionais. O reforço destas plataformas pode melhorar o intercâmbio de conhecimentos, a coordenação de políticas e a preparação para o investimento.

2.4.3. O CESE reitera a sua posição sobre a diplomacia azul ([16]) e salienta que as situações de escassez de água e os riscos relacionados com a água representam uma ameaça crescente para a paz e a estabilidade internacionais, em que a água se tornou um instrumento de paz, democracia e desenvolvimento, bem como de guerra e conflito. A água para a cooperação deve ser um pilar da ação externa europeia, e não apenas um complemento.

2.4.4. O CESE salienta a natureza crítica do nexo água-paz-democracia-segurança, observando que as infraestruturas hídricas enfrentam riscos crescentes decorrentes de conflitos, ciberataques, sabotagem e fenómenos meteorológicos extremos. Recomenda reforçar a proteção das infraestruturas hídricas, incluindo as naturais, no âmbito de quadros de segurança mais vastos, através de avaliações dos riscos, normas em matéria de resiliência, planos de contingência e uma melhor cooperação entre as autoridades civis, as autoridades responsáveis pela gestão da água e as autoridades de defesa, a fim de assegurar a continuidade dos serviços essenciais durante situações de crise.

([12]) Relatório de síntese do sexto relatório de avaliação do PIAC.
([13]) JO C, C/2026/2542, 22.5.2026, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2026/2542/oj..
([14]) O projeto Sea4Value, que concebe e implanta tecnologias de recuperação de minerais e metais a partir das salmouras resultantes da dessalinização da água do mar, constitui uma boa prática a replicar.
([15]) https://unstats.un.org/sdgs/report/2025/Goal-06/.
([16]) JO C, C/2023/862, 8.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2023/862/oj.

2.4.5. O CESE observa que o seu parecer sobre a diplomacia azul identifica a Estratégia Global Gateway como um instrumento pertinente para as estratégias de cooperação internacional em matéria de água e saneamento ao dar prioridade aos objetivos do ODS 6. A Estratégia Global Gateway deve reforçar a posição da UE na diplomacia no domínio da água a nível mundial. A questão da água deve ser integrada na estrutura em pilares da Estratégia Global Gateway. Deve apoiar a diplomacia científica, a governação transfronteiriça, as infraestruturas hídricas sustentáveis, as reformas em matéria de governação e as soluções digitais no domínio da água nos países parceiros. O pilar da educação e das competências da Estratégia Global Gateway deve ser aproveitado na ação externa da UE, contribuindo para a transferência de conhecimentos e o reforço das capacidades. Além disso, ao defender a Agenda Mundial da Água (incluindo parcerias como o programa Water4All Partnership ou parcerias futuras para as zonas húmidas), a Europa pode promover a inovação e a cooperação a nível mundial.

2.4.6. O CESE insta as Nações Unidas a acentuarem o papel da governação inclusiva e do envolvimento das partes interessadas na aplicação dos ODS e na gestão da água. Em particular, várias medidas podem ajudar a acelerar a concretização do ODS 6, como tornar a água uma prioridade mundial, envidar mais esforços para mobilizar os parceiros das Nações Unidas no âmbito da Década Internacional de Ação (2018-2028), em cooperação com o relator das Nações Unidas sobre o direito humano à água, e estabelecer parcerias com outras organizações não governamentais, como o Fórum Económico Mundial, que designou 2026 como o Ano da Água ([17]).

2.4.7. Os jovens profissionais desempenham um papel crucial no futuro da governação da água. O CESE reconhece a importância de capacitar a próxima geração de profissionais no domínio da água através de programas de liderança e iniciativas de reforço das capacidades. Em consonância com a Estratégia da Água para a Juventude, da UNESCO, devem ser envidados mais esforços no sentido de integrar a participação dos jovens na governação da água, nos diálogos e nos ecossistemas de inovação.

2.5. **A água nos processos multilaterais**: o ODS 6, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e para além de 2030 e as iniciativas mundiais de reutilização e armazenamento da água. A Declaração da Assembleia-Geral das Nações Unidas sobre a água, de 2010, deve nortear as exigências da UE para a Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2026.

Como mencionado na Declaração em prol de um Pacto Azul Europeu, a diplomacia azul deve obter um acordo mundial sobre resiliência hídrica e uma abordagem para restabelecer o ciclo hidrológico à escala mundial. A este respeito, cumpre aplicar rapidamente os acordos internacionais, como a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o Acordo de Paris, o Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal e o Tratado do Alto-Mar das Nações Unidas.

2.5.1. O CESE apela para a elaboração de políticas internacionais que apliquem o princípio do «poluidor-pagador», a abordagem de precaução para combater os poluentes na fonte e o restauro do nosso ciclo da água perturbado. Tal abordagem garante que os serviços de abastecimento de água potável e de tratamento de águas residuais continuam a ser acessíveis e considera que os consumidores pagam sempre o preço da inação em matéria de poluição.

2.5.2. O multilateralismo é um instrumento essencial no contexto da escassez de recursos, da gestão de fenómenos climáticos excecionais (inundações e secas), da distribuição desigual de recursos entre os utilizadores e da perda ou desperdício de recursos.

2.5.3. As bacias hidrográficas devem ser a principal unidade de análise, planeamento e tomada de decisões, nomeadamente em contextos transfronteiriços, promovendo a cooperação entre países, regiões, utilizadores e setores profissionais, conforme previsto na Declaração em prol de um Pacto Azul Europeu. O CESE recomenda que as plataformas de partes interessadas das bacias hidrográficas estabeleçam um inventário dos recursos hídricos e compilem os melhores estudos de caso para melhorar a gestão partilhada da água, nomeadamente através da utilização de ferramentas digitais e da partilha de conhecimentos. Apoia a participação transversal da sociedade civil na governação da água.

2.5.4. As tecnologias digitais, como a monitorização por satélite, os sistemas de dados interoperáveis e os gémeos digitais, podem melhorar significativamente a gestão e o acompanhamento das bacias hidrográficas, reforçar a preparação e apoiar a tomada de decisões com base em dados concretos.

([17]) https://www.weforum.org/stories/2026/01/what-is-blue-davos-everything-you-need-to-know/.

2.6 Investimentos no domínio da água: financiamento, tecnologia e inovação, reforço das capacidades, economia inteligente na gestão da água.

2.6.1. É necessário um aumento significativo do investimento e da inovação para construir um futuro que proporcione segurança hídrica a todas as pessoas até 2030. Tal como referido pelas Nações Unidas, estamos numa era de «falência hídrica mundial» ([18]), o que destaca a importância de reconhecer a água como um setor a montante e a necessidade de transformação sistémica dos sistemas financeiros para gerir a falência hídrica. Para tal, as condições financeiras devem ser asseguradas através de financiamento público e privado e de recursos financeiros alternativos, a fim de colmatar o défice de investimento e garantir a segurança do abastecimento a longo prazo. O CESE assinala, porém, que os recursos financeiros, por si só, não são suficientes para enfrentar os desafios mundiais no domínio da água sem uma maior eficiência, melhores práticas de gestão e a otimização dos sistemas existentes. O CESE defende, portanto, o compromisso com progressos graduais no sentido da eficiência hídrica, designadamente a concretização de um aumento de, pelo menos, 10 % até 2030 e de 20 % até 2040 em todos os principais setores consumidores de água, nas zonas em que tal seja necessário.

2.6.2. A consecução da segurança dos recursos hídricos requer prestadores de serviços sustentáveis em termos financeiros, capazes de manter e modernizar as infraestruturas. Os quadros regulamentares devem, por isso, promover a recuperação de custos, incentivos à eficiência, a avaliação comparativa do desempenho e o princípio do «poluidor-pagador», salvaguardando simultaneamente a acessibilidade dos preços e a equidade social.

2.6.3. Investir na água é investir na preparação e na resiliência social, democrática e económica, assegurando simultaneamente a segurança dos recursos hídricos, a sustentabilidade dos recursos hídricos e a resiliência hídrica. A nível mundial, haverá um défice de infraestruturas hídricas de 6,5 biliões de euros até 2040 ([19]). A despesa pública com a água nas economias em desenvolvimento ascende a 0,24 % do PIB, ao passo que o investimento privado compreende menos de 2 % dos investimentos no domínio da água nos países de baixo e médio rendimento. Os modelos de financiamento baseados no subinvestimento e na manutenção do *statu quo* são incompatíveis com a consecução de uma economia inteligente na gestão da água. A experiência mostra que o abastecimento de água pelas infraestruturas públicas é uma boa opção para os cidadãos, a indústria e a agricultura. A água é um bem público, tal como o sol e o vento. A água é a matéria-prima mais importante do mundo.

2.6.4. O CESE assinala que as restrições ao investimento na água vão além da falta de capital e de retorno do investimento: a incerteza regulamentar, a capacidade limitada de preparação de projetos e a fragilidade dos ambientes propícios dissuadem tanto o financiamento público como o privado. Destaca a importância do reforço das capacidades, da redução dos riscos e da inovação para criar uma carteira robusta de projetos mais suscetíveis de obter financiamento no âmbito do ODS 6. Devem ser promovidas vias de financiamento que associem capital público e capital privado, por forma a assegurar que o investimento se traduza em resultados mensuráveis em termos de resiliência. O contributo da Europa para a Conferência das Nações Unidas sobre a Água deve abordar explicitamente a preparação para o investimento e procurar reproduzir o Acelerador do Investimento na Resiliência Hídrica a nível internacional.

2.6.5. O custo da inação deve ser tido em conta na tomada de decisões e nos estudos de viabilidade de investimento para fontes de financiamento públicas, privadas e outras. Deve reconhecer-se que o financiamento misto, os instrumentos associados aos critérios ambientais, sociais e de governação, os créditos da natureza e as fontes de financiamento alternativas, como o financiamento associado à resiliência às alterações climáticas com métricas, relatórios e integridade transparentes, são necessários para proteger os consumidores, permitindo simultaneamente investimentos resilientes às alterações climáticas. As reservas de investimento devem incluir sistematicamente soluções baseadas na natureza, incluindo as zonas húmidas, como ativos suscetíveis de financiamento bancário que proporcionam múltiplos benefícios.

Bruxelas, 18 de junho de 2026.

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu
Séamus BOLAND

([18]) «World enters era of "global water bankruptcy"» | Notícias das Nações Unidas.
([19]) ID (f) Investimentos no domínio da água — Documento de reflexão das partes interessadas.docx.